

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Despacho n.º 7912/2016****Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil**

Considerando a Lei n.º 80/2015, de 3/8, que altera e republica a denominada Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;

Em desenvolvimento da lei de bases, a Lei n.º 65/2007, de 12/11, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal.

Este último diploma legal estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), institui e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12/11, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil — à luz da reforma da lei de bases — que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação;

Nos termos do disposto no n.º 4 da citada disposição legal, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 — diploma que aprova a orgânica da Autoridade de Proteção Civil e que foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, — o Coordenador Municipal de Proteção Civil é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais;

Considerando a imperiosa necessidade de ser designado o Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Considerando o curriculum académico e profissional do técnico superior Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado que exerce funções no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Montijo desde 01 de fevereiro de 2004 e que atualmente detém as habilitações académicas exigidas para o exercício do cargo — conforme nota curricular que se anexa ao presente despacho.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007 e atento o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, a nomeação do técnico superior Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Montijo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sucessivamente renovável por iguais períodos.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

Nota Curricular

Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, licenciado em Sociologia e Pós Graduação em Gestão da Proteção Civil Municipal.

Desempenha funções de Técnico Superior, no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Montijo desde 2003.

Possui formação especializada teórica e prática em várias áreas da Proteção Civil (combate a incêndios florestais, urbanos e industriais, tripulante de ambulância de socorro) e é Bombeiro Voluntário com o Posto de 1.ª Classe (30 anos de Serviço).

Concluiu o Curso de Comandante Operacional Municipal/Escola Nacional de Bombeiros/CEFA.

Exerce a função de Diretor Nacional Operacional da Asprocivil (Associação Portuguesa de Técnicos de Segurança e Proteção Civil).

5 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Costa*.

309590322

MUNICÍPIO DE PENICHE**Aviso n.º 7553/2016****Loteamento municipal sito na Rua Luís de Camões, Ferrel****Discussão pública**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, toma público que, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia, após a publicação deste aviso no *Diário da República*, tendo por objeto a aprovação do loteamento municipal sito na Rua Luís de Camões, Ferrel.

O loteamento e respetivos pareceres, encontram-se disponíveis para consulta, pelos interessados, todos os dias úteis das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, na Divisão de Planeamento e Gestão Ur-

banística, situado na rua Vasco da Gama, n.º 45, Peniche, e na página eletrónica do município com o endereço www.cm-peniche.pt.

Todas as questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nomeadamente reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar, deverão ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao senhor presidente da Câmara Municipal de Peniche.

27 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

309626205

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 7554/2016****Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Póvoa de Lanhoso**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, o projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Póvoa de Lanhoso, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 17 de maio de 2016.

O projeto de Regulamento estará disponível, nas horas de expediente, da Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara Municipal e no sítio do Município (www.mun-planhoso.pt) para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

309626587

MUNICÍPIO DE SANTARÉM**Aviso n.º 7555/2016**

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 3 de junho de 2016, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para seis postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), aberto por Aviso n.º 3376/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2015, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-santarem.pt e afixada no átrio da entrada do edifício dos paços do município e na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

3 de junho de 2016. — A Vereadora, *Susana Pita Soares* (com competência Delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 70/P, de 24/06/2015, do Presidente da Câmara).

309638453

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**Edital n.º 498/2016****Consulta pública do projeto de Regulamento de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**

Dr. Francisco José de Matos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, com competências delegadas:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de maio de 2016, aprovar e proceder à apreciação pública do projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento